



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2017

Dispensa nº 013/2017

CREDORES: PRC CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 13.331.208/0001-35

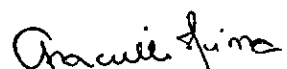
OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sarandi. BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

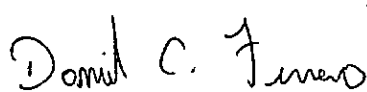
JUSTIFICATIVA

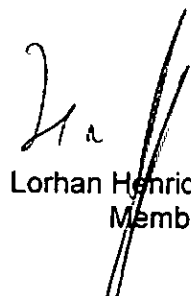
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 022/2017-CMS de 26/01/2017, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Foram solicitados orçamentos a 03 (três) empresas distintas, a saber: 1) PRC CONFECÇÕES LTDA - ME, com valor total de R\$ 2.813,20; 2) C.C.D.J. ESTAMPARIA LTDA - ME, com total de R\$ 2.974,40; e 3) G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, com valor total de R\$ 3.008,80. Após o recebimento das propostas, constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a contratação de empresa para a aquisição de uniformes para os servidores deste Poder Legislativo. Analisando as documentações das empresas proponentes, verificamos que apenas a empresa PRC CONFECÇÕES LTDA - ME possuía todas as certidões exigidas, sendo, dessa forma, a empresa que apresentou a situação mais vantajosa à Administração Pública, tornando-se a vencedora. Por fim, o processo de dispensa dar-se-á mediante devida ratificação do Presidente da Câmara, observada no corpo do processo, através da Autorização de Abertura.

Sarandi (PR), 06 de março de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


Daniel Chiaramonte Ferreira
Secretário


Lorhan Henrique Costa
Membro

